



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo XXVII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 128/2026

Processo Administrativo: 005.000855/2026-38

Data do Pedido: 12/03/2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome:	
Aline Silva Lima - Gerente DMAC	
Aline Almeida Costa - Diretora/DAB	
Geison Felipe Costa da Silva - Diretor Executivo de Administração - DEA/CGAF/SEMUSA	
Ilídia Táina da Silva Lopes - Assistente Administrativo - NUMAC/DIAC/DEA/CGAF/SEMUSA	
Fátima De Oliveira Costa Sousa - Chefe II NUMAC/SEMUSA	
Carla Dominique Brambilla Watanabe - Gerente II - DIAC/DA/CGAF/SEMUSA	
Setor: Departamento de Atenção Básica - DAB	
Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC	
E-mail: dgeas.semusa@portvelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 9 8473-3258

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO)**, visando o abastecimento da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
- 1.2. **Natureza Da Aquisição**
- 1.2.1. Os materiais descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. **A justificativa do Departamento de Atenção Básica - DAB e Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, extraídas dos DFD's e apresentadas a seguir:**
- 2.2. **A justificativa do DMAC via DFD id 0428119:**
- 2.2.1. O DMAC é responsável pelo gerenciamento dos serviços de média e alta complexidade no município de Porto Velho. Destaca-se nesse caso os serviços especializados (SAE, CRSM) e a Maternidade Municipal Mãe Esperança, que é o único hospital municipal especializado em assistência a mulher no ciclo gravídico-puerperal. Uma das especialidades atendidas em nossas unidades, é a ginecologia, responsável pelos cuidados à saúde da mulher. Nessa especialidade, o exame mais básico é o Preventivo – Citopatológico do Colo do Útero.
- 2.2.2. O método principal e mais amplamente utilizado para rastreamento do câncer do colo do útero é o teste de Papanicolau (exame citopatológico do colo do útero). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), com a cobertura de, no mínimo, 80% da população-alvo, e a garantia de diagnóstico e tratamento adequados dos casos alterados, é possível reduzir, em média, de 60 a 90% a incidência do câncer cervical invasivo. É um exame tecnicamente simples, onde se faz um raspado de células do colo do útero para análise citopatológica. Esse exame é priorizado para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, não excluindo as demais faixas etárias a depender de fatores de risco e histórico clínico.
- 2.2.3. Desse modo, ofertamos na rede especializada nos consultórios ginecológicos e em alguns casos em gestantes, ofertamos esse exame, que é analisado em nossa rede em laboratório próprio. Para esse exame, adquirimos anualmente o kit para realização de preventivo – com espéculo, escova, espátula e lâmina para a coleta de células. Junto ao kit preventivo, é preciso haver o porta lâminas, que deve ser utilizado um porta lâmina por paciente, para evitar misturar células de uma paciente com outra, já que isso possibilita erros na leitura e pode gerar resultados falso positivos e falso negativos. Dentro desse porta lâmina vai a lâmina com células coletadas da paciente e preenchido com álcool 96% para fixação das células.

- 2.2.4. Em alguns casos também, é necessário o uso apenas do espéculo isolado, sendo necessário para exame ginecológico em geral e inserção/retirada de DIU. Para que não haja desperdício de materiais, compramos o espéculo isolado para os ambulatórios de planejamento reprodutivo e ainda para a Maternidade, que atende casos de violência sexual e intercorrências com DIU e precisa realizar o exame especular da mulher, visando melhor diagnóstico e/ou retirada de corpos estranhos, esse último caso ocorre esporadicamente nas unidades de urgência e emergência, fato que leva algumas dessas unidades a solicitarem o material.
- 2.2.5. A maternidade ainda requer o uso do kit AMIU, que é um meio mais eficaz para realizar o esvaziamento uterino em casos de abortamento retido e curetagens. O uso desse material contribui para o menor risco de ruptura uterina, infecções e diminui a necessidade de internações prolongadas. Para uso concomitante a esse kit, se faz necessário os dilataadores Denniston, que possibilitam abrir o útero para passagem dos instrumentais e evitar dores e intercorrências.
- 2.2.6. Já para auxílio no trabalho de parto de difícil progressão, a Maternidade utiliza o vácuo extrator obstétrico, que é um material que pode substituir o fórceps metálico e diminui o risco de complicações intraparto. Ressalta-se que há indicações e contraindicações para o uso desse material, que deve ser avaliado o risco-benefício pelo obstetra no momento do parto.
- 2.2.7. Para melhorar o serviço de citologia e colposcopia, solicitamos a inclusão dos itens abaixo listados no processo supra ou abertura de novo processo licitatório para compra desses, visto que não identificamos processos vigentes para esses itens que são de uso na rotina de citologia e colposcopia ofertados no Centro de Referência de Saúde da Mulher.
- 2.2.8. Esses itens são para coloração da lâmina de preventivo (corantes) e para fixação das células na lâmina (verniz + solvente), o que permite que as células fiquem na lâmina e não se degenerem ou movimente-se durante o processo de análise e guarda dessas.
- 2.2.9. Esse verniz não é um produto específico para saúde, sendo item de papelaria. Esses itens foram agrupados em um lote por serem complementares e de mesmo nicho. Não temos histórico de compra em atas, tendo sido fracassado na última licitação, portanto o quantitativo é estimado segundo conversas com a equipe, que obtiveram esses por doação.
- 2.2.10. Os itens verniz e solvente têm como referência a marca ACRILEX, já que esses itens de papelaria são os adequados e existem especificações semelhantes em outras áreas, a exemplo da construção civil, que não são adequados.
- 2.2.11. Na colposcopia, é preciso fazer a coloração do colo do útero em busca de lesões, o que se faz com a solução de schiller e o ácido acético. Esses itens são manipulados por médico especialista devidamente treinado, para evitar danos às pacientes.
- 2.2.12. Assim, para evitar descontinuidade no abastecimento dos serviços com esses materiais, requeremos a implantação de nova ata de SRPP para esses materiais.

2.3. DO AGRUPAMENTO POR LOTES

- 2.3.1. Se tratando os itens de materiais similares, com variação apenas de tamanhos e ainda por serem do mesmo nicho de mercado, optamos pelo agrupamento em lotes para dar celeridade a contratação. Ademais, este agrupamento já possui histórico nas contratações anteriores, o que diminui a quantidade de contratos a serem celebrados, gerando economia de tempo e recursos na fase de disputa e finalização da ata.

2.4. REGISTRO NA ANVISA

- 2.4.1. Os itens devem possuir: registro na ANVISA ativo, enviar catálogo junto a proposta para comprovação das características técnicas.

2.5. DA AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

- 2.5.1. O item Acido Acético Glacial 5%, é utilizado no exame de colposcopia, contudo, a empresa para comercializar esse item, precisa ter autorização da Polícia Federal para essa ação.

<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-do-colo-do-utero/profissional-de-saude>

2.6. A justificativa do - DAB via DFD id 0642859:

- 2.6.1. A aquisição de materiais de consumo, como o kit descartável para coleta de exame colpocitopatológico em diferentes tamanhos é justificada pela necessidade das unidades básicas de saúde urbana e rural manterem a oferta do exame de detecção precoce do câncer de colo uterino. Ao fornecer kits descartáveis em tamanhos pequeno, médio e grande, as unidades de saúde estarão preparadas para atender mulheres de diferentes faixas etárias e características anatômicas, garantindo a adequação do material às necessidades individuais de cada paciente.
- 2.6.2. No tocante ao Material de Consumo (porta lâminas tipo frasco plástico de polipropileno transparente), a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO segue a recomendação do Ministério da Saúde (Conforme recomendação do Caderno de Atenção Básica – controle dos cânceres de colo do útero e da mama MS, 2013), reconhecendo que a técnica de fixação com álcool a 96% é a forma mais adequada para este procedimento e instituiu a fixação como padrão utilizando o frasco transparente de polipropileno para transportar a lâmina com o esfregaço citológico até o laboratório de citologia do município. Além disso, os porta lâminas tipo frasco plástico são importantes para o armazenamento seguro das lâminas contendo as amostras coletadas.
- 2.6.3. Esses recipientes proporcionam proteção contra contaminação e danos à lâmina, garantindo a integridade das amostras até que sejam analisadas em laboratório. A aquisição desses materiais de consumo é uma medida preventiva essencial para assegurar a qualidade dos exames colpocitopatológicos realizados nas unidades básicas de saúde, auxiliando no diagnóstico precoce de doenças e contribuindo para a promoção da saúde da população atendida.
- 2.6.4. A solicitação de acréscimo de 25% no quantitativo de espéculos justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a **continuidade da assistência à saúde da mulher** e evitar a interrupção das coletas de preventivo, visto que a proximidade do vencimento da Ata de Registro de Preços impõe risco de desabastecimento durante a tramitação de um novo certame, assegurando a **manutenção dos preços vigentes** e a eficiência administrativa até a formalização de uma nova contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para todos os itens, será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou encaminhe, juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, os documentos técnicos exigidos neste ETP, **observando-se que as exigências serão aplicadas conforme a natureza de cada item, quando cabíveis.**
- 3.2. **Da Qualificação Técnica - DA REGULARIDADE SANITÁRIA E CERTIFICAÇÕES**
- 3.2.1. Para os **itens sujeitos à regularização sanitária**, a contratada deverá apresentar comprovação de que os produtos ofertados

estão **regularizados perante a ANVISA**, mediante registro, notificação, cadastro ou documento de isenção, conforme o enquadramento sanitário aplicável e nos termos da legislação vigente.

3.2.2. Para os **Lotes 8 e 9**, deverá ser apresentada **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA**, compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com os produtos objeto da contratação, **quando exigível pela legislação sanitária aplicável**. O ETP atualmente prevê expressamente a AFE para esses dois lotes.

3.2.3. Deverá ser apresentada, ainda, **Licença ou Alvará Sanitário vigente**, expedido pela autoridade sanitária competente, **quando exigível em razão da atividade exercida e do enquadramento sanitário dos produtos objeto da contratação**.

3.2.4. Para os produtos que possuam requisitos específicos de conformidade ou certificação previstos em suas respectivas especificações técnicas, deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente, **conforme exigência legal e regulamentar aplicável ao produto**.

3.2.5. **Da Autorização da Polícia Federal**

3.2.6. O item Ácido Acético Glacial 5%, é utilizado no exame de colposcopia, contudo, a empresa para comercializar esse item, precisa ter autorização da Polícia Federal para essa ação.

3.3. **Marca de referência**

3.3.1. Quando indicada (ex.: verniz tipo vitral – referência Acrilex), será apenas como parâmetro de qualidade, sendo permitida a oferta de produto equivalente, similar ou superior, desde que atenda às especificações técnicas, devendo a compatibilidade ser comprovada por catálogo ou ficha técnica, quando solicitado.

3.4. **Da Subcontratação**

3.4.1. Não será permitida a subcontratação.

3.5. **CrITÉrios de Sustentabilidade:**

3.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5.4. Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir produtos de qualidade e com segurança para os seus usuários.

3.5.5. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

3.6. **Da Garantia**

3.6.1. A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos;

3.6.2. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

3.6.3. Garantia de 12 meses.

3.7. **Da validade Dos Produtos**

3.7.1. A validade dos produtos deverá ser equivalente à validade de cada item descrito, contada da data de entrega no almoxarifado da SEMUSA, conforme 5.6.1.

3.8. **Da vigência da Ata de Registro de Preços:**

3.8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.8.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado ainda no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. **CrITÉrio de Qualificação Econômico-financeira**

3.9.1. Nos termos do art. 8º, inciso I, da Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL/SEL, nas aquisições de bens e serviços comuns em geral, sem dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser exigido, quando tecnicamente justificado em razão do risco da contratação, **Patrimônio Líquido mínimo ou Capital Social integralizado de 5% do valor estimado da contratação**.

3.9.2. Para a presente contratação, opta-se pela exigência de **Patrimônio Líquido mínimo de 5% do valor estimado**, por constituir parâmetro mais adequado para aferir a capacidade econômico-financeira atual da licitante, considerando a natureza essencial dos materiais e a necessidade de assegurar a regularidade do fornecimento às unidades de saúde.

3.9.3. opção pelo Patrimônio Líquido permite verificar, por meio das demonstrações contábeis, a situação patrimonial efetiva da empresa, considerando o conjunto de seus ativos e passivos, proporcionando maior segurança quanto à sua capacidade de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

3.9.4. Dessa forma, considerando o valor estimado de **R\$ 489.127,05** será exigido **Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 5% do valor estimado da contratação, equivalente a R\$ 24.456,35** observada a documentação contábil exigível na forma da legislação aplicável.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Dentro deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de apoio analisou processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, consultando editais, atas públicas e bases oficiais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicáveis à aquisição de materiais de ginecologia (kit AMIU, vácuo extrator, espécules e

kit preventivo).

- 4.2. Após a análise, verificou-se que não ocorreram mudanças significativas no mercado, uma vez que a composição, rotulagem e características desses produtos são rigidamente definidas pela legislação sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o que limita alterações estruturais por parte dos fabricantes.
- 4.3. Observou-se que o objeto — aquisição de materiais de ginecologia (kit AMIU, vácuo extrator, espêculos e kit preventivo) — enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações padronizadas e amplamente disponíveis entre fornecedores do ramo, o que facilita sua aquisição por meio de procedimentos licitatórios usuais, sem a necessidade de requisitos técnicos exclusivos.
- 4.4. Para a elaboração deste ETP, consideraram-se a demanda das unidades solicitantes, o histórico de consumo, as contratações anteriores, o modelo de aquisição adotado em exercícios anteriores e o interesse público envolvido. Destaca-se que a SEMUSA já realizou aquisições semelhantes, o que comprova a viabilidade dessa forma de contratação e evidencia a necessidade contínua do fornecimento desses insumos.
- 4.5. **CONCLUSÃO PRELIMINAR**
- 4.6. Diante da demanda contínua, da necessidade assistencial e das aquisições anteriores realizadas pela SEMUSA, conclui-se que a aquisição de materiais de ginecologia (kit AMIU, vácuo extrator, espêculos e kit preventivo) é essencial e deve ser planejada de forma a garantir o fornecimento regular, evitando riscos de desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.
- 4.7. A seguir, apresentam-se as alternativas de aquisição avaliadas:
- 4.8. **1. AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE SRP**
- 4.9. Considerando que se trata da aquisição de materiais médico-hospitalares em quantidade significativa e passível de parcelamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona ganho de escala, permitindo que os licitantes ofertem melhores preços em razão do volume estimado, além de possibilitar a contratação conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo total registrado.
- 4.10. O SRP representa uma estratégia vantajosa em contratações com fornecimento contínuo ou parcelado, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A análise das contratações anteriores demonstra que se trata de demanda recorrente, que exige controle e planejamento do quantitativo a ser adquirido.
- 4.11. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens e serviços para contratações futuras.
- 4.12. Entre as vantagens do SRP, destacam-se:
- Redução do número de processos licitatórios;
 - Diminuição dos custos operacionais;
 - Maior eficiência administrativa;
 - Possibilidade de aquisições conforme a demanda;
 - Ganhos de economia de escala.
- 4.13. No âmbito municipal, o SRP encontra respaldo no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, sendo aplicável especialmente em contratações frequentes, com entregas parceladas e quantitativos variáveis.
- 4.14. A SEMUSA já utilizou essa modalidade com êxito, evidenciando sua adequação às necessidades da Secretaria.
- 4.15. **2. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.16. Até o momento, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes que atendam de forma integral às necessidades da SEMUSA, razão pela qual essa alternativa não se mostra viável.
- 4.17. **3. AQUISIÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
- 4.18. O pregão eletrônico, do tipo menor preço, é destinado à aquisição de bens e serviços comuns, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores.
- 4.19. Contudo, a aquisição integral e imediata de todos os itens pode gerar dificuldades na gestão de estoque, especialmente em razão das limitações de espaço físico e da necessidade de controle de validade dos produtos. Além disso, pode comprometer a flexibilidade orçamentária ao exigir a alocação antecipada de recursos.
- 4.20. Dessa forma, essa modalidade, sem a utilização do SRP, não se mostra a mais adequada para atender à presente demanda.
- 4.21. **4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**
- 4.22. Considerando a necessidade de fornecimento contínuo, as aquisições anteriores realizadas pela SEMUSA, a inexistência de atas aptas à adesão e a inviabilidade de aquisição integral em contratação única, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na implantação do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, por meio de **Pregão Eletrônico**.
- 4.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o agrupamento de itens por similaridade técnica e funcional.
- 4.24. A adoção da divisão em lotes justifica-se pela necessidade de:
- Garantir maior padronização dos materiais adquiridos;
 - Otimizar a logística de fornecimento;
 - Reduzir o número de fornecedores contratados;
 - Proporcionar ganhos de escala;
 - Facilitar a gestão contratual e o controle de qualidade dos insumos.
- 4.25. Ressalta-se que os lotes foram estruturados de forma a não restringir a competitividade, agrupando apenas itens correlatos e

amplamente disponíveis no mercado.

- 4.26. A contratação será realizada com fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 4.27. A presente solução encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892/2023. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 5.1. A solução consiste na **implantação do Sistema de Registro de Preços – SRP** para a **aquisição de materiais de ginecologia (kit AMIU, vácuo extrator, espéculos e kit preventivo)**, por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**.
- 5.2. A contratação será realizada com fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 5.3. A solução está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º e 82 a 86) e no Decreto Municipal nº 18.892/2023.
- 5.4. A modalidade atende às necessidades da SEMUSA, sendo compatível com as demandas do DAB e do DMAC.
- 5.5. O SRP permite aquisições conforme a necessidade, garantindo maior celeridade, economicidade e adequação à capacidade de armazenamento da Administração.

5.6. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.6.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 5.550, Bairro Jardim Eldorado, Telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das **08h00 às 14h00**.
- 5.6.2. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da requisição e da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, mediante solicitação formal e devidamente justificada, compreendendo o período necessário para a fabricação e entrega dos materiais.
- 5.6.3. O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo inicialmente fixado e formalmente aceita pela Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6.4. A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais.
- 5.6.5. Deverá ser apresentada comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), que tenha correlação direta de causa e efeito com a necessidade do atraso.
- 5.7. **Não se admitirá prorrogação do prazo:**
- 5.7.1. Quando o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- 5.7.2. Quando não forem cumpridos os requisitos do subitem 5.8; ou quando houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a Administração.
- 5.7.3. Os materiais deverão ser acompanhados de nota fiscal contendo o nome, a caracterização clara e precisa dos bens, bem como o número da Nota de Empenho correspondente.
- 5.7.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega dos itens, a comissão de recebimento se obriga a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Ordenador de Despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.
- 5.7.5. Qualquer solicitação por parte da contratada deverá ser dirigida ou entregue à Unidade Administrativa envolvida, conforme endereço indicado no subitem 5.7, aos cuidados do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00.
- 5.7.6. Caso não haja expediente na data prevista para a entrega dos materiais, esta ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 5.8. **Os bens serão recebidos da seguinte forma:**
- 5.8.1. **Provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal;
- 5.8.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação, quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo: não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.
- 5.10. O prazo para correção de eventuais falhas na entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos. O prazo será contado a partir do acionamento pela Contratante à Contratada
- 5.11. O prazo para recebimento definitivo dos bens que apresentar falha será o mesmo descrito no subitem 5.8.2.
- 5.12. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo estipulado, a contratada, ao incorrer em atraso na entrega, ficará sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 5.13. Os custos decorrentes da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 5.14. Caberá à contratada sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.15. Não será admitido, para efeito de recebimento, material que esteja em desacordo ou em conflito com quaisquer especificações descritas neste documento.
- 5.16. **Da Comissão De Recebimento:**
- 5.16.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s)

FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.16.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº 14.133/2021).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no DFD encaminhado pelo **Departamento de Atenção Básica - DAB (0642859) e Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC (0428119):**

- 6.2. Quantitativos consolidados (DAB + DMAC) para 12 meses:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAMANH O	PEDIDO MÍNIMO	QUANT. ANUAL
LOTE 01						
1	479758	ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL INDEFORMÁVEL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. POSSUI VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO P. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS ENTREGA.	UND	P	928	6480
2	479757	ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL INDEFORMÁVEL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. POSSUI VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO M. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS ENTREGA.	UND	M	1802	13176
3	479759	ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL INDEFORMÁVEL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. POSSUI VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO G. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS ENTREGA.	UND	G	1456	8688
LOTE 2 - Quantitativos consolidados (DAB + DMAC), conforme Anexos I e II.						
1	406272	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL PARAFUSADO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA (COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) E 1 PAR DE LUVAS – TAMANHO PEQUENO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	KIT	P	5.778	13.932
		KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL PARAFUSADO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA (COM PARTE				

2	406273	FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) E 1 PAR DE LUVAS – TAMANHO MÉDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	KIT	M	15.624	35.568
3	406274	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL PARAFUSADO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA (COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) E 1 PAR DE LUVAS – TAMANHO GRANDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	KIT	G	3.403	11.256
4	412639	PORTA LÂMINAS TIPO FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE 03 (TRÊS) LÂMINAS PARA MICROSCOPIA E COM TAMPA ROSQUEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UND	ÚNICO	11.632	33.864
LOTE 3						
1	617275	EXTRATOR OBSTÉTRICO EM POLICARBONATO E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER, MEDINDO 56 MMX 15 MM, HASTE FLEXÍVEL E BOMBA A VÁCUO EM POLICARBONATO COM MEDIDOR DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UND	ÚNICO	24	120
LOTE 4						
1	457327	DILATADORES DE DENNISTON – PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE (ISO 13485 INTERNACIONAL STANDARDS FOR MEDICAL DEVICES) AUTOCLAVÁVEIS, KITS CONTENDO 05 DILATADORES DE CADA TAMANHO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM. PRODUTO REUTILIZÁVEL, VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	KIT	ÚNICO	12	60
LOTE 5						
1	459178	SERINGA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, A SERINGA DEVE SER DE FÁCIL MANUSEIO, FORMATO ERGONÔMICO COM VÁLVULA DUPLA, CORPO E ÊMBOLO REDESENHADOS. CILINDRO DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 60CC E PRESSÃO A VÁCUO DE 600MMHG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS ENTREGA. SERINGA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	ÚNICO	144	720
2	474818	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 4MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	4	12	60

		PERTINENTE AO PRODUTO.				
3	474819	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 5MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	5	12	60
4	474820	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 6MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	6	12	60
5	474824	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 7MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	7	24	120
6	474825	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 8MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. KIT CONTENDO 08 CÂNULAS DE CALIBRES 4 M, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9MM, 10 MM E 12 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	8	24	120
7	474826	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 9MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE	UND	9	24	120

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.				
8	474827	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 10MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	10	24	120
9	474828	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 12MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	12	24	120
LOTE 6						
1	375443	VERNIZ, ACABAMENTO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO/ESPELHO/GESSO/CERÂMICA/PORCELANA/MADEIRA, TIPO VITRAL. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA. FRASCO DE 100ML. UTILIZADO NA MONTAGEM DE LÂMINAS DE ESFREGAÇOS CITOLÓGICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	FRASCO 100ML	ÚNICO	8	24
2	429924	SOLVENTE PARA VERNIZ. TIPO AGUARÁS. FRASCO DE 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	FRASCO 1000ML	ÚNICO	3	7
LOTE 7						
1	436767	KIT DE COLORAÇÃO PAPANICOLAU CONTENDO 3 FRASCOS (HEMATOXILINA, ORANGE-G, EA-36). APRESENTAÇÃO: 3 FRASCOS DE 500 ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA.	FRASCOS DE 500ML	ÚNICO	16	48
LOTE 8						
1	438102	LUGOL 2%, SOLUÇÃO CORANTE DE IODO COMPOSTO, PARA TESTE SCHILLER, REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO, TIPO IODO + IODETO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2%+ 4%. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PODERÁ SER FORNECIDO POR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.	FRASCOS DE 100ML	ÚNICO	40	120
LOTE 9						
		ACIDO ACÉTICO GLACIAL 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA COM				

1	434278	TEOR DE CONCENTRAÇÃO 5%, ASPECTO LIQUIDO E INCOLOR, TRANSPARENTE. PARA USO EM EXAME DE COLPOSCOPIA, PRONTO PARA USO. FRASCO 100 ML. REGISTRO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA. REQUISITOS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PODERÁ SER FORNECIDO POR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.	FRASCOS DE 100ML	ÚNICO	40	120
---	--------	---	------------------	-------	----	-----

6.3. A referida contratação é considerada **BEM COMUM** cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. **METODOLOGIA DE CALCULO DAB via DFD id 0642859.** Os insumos especificados neste processo serão destinados às Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural, às ações e campanhas de saúde e às unidades de saúde localizadas na região ribeirinha, visando garantir as ações preconizadas pelos indicadores do Programa Previne Brasil e pela Política Nacional de Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, com o objetivo de contribuir para a melhoria do acesso ao exame citopatológico cérvico-uterino no Município de Porto Velho/RO. A quantidade estimada para aquisição dos materiais de consumo, referentes ao **kit descartável para coleta do exame colpocitopatológico**, foi definida com base no histórico de produção das equipes de coleta, obtido por meio do **Sistema de Informação do Câncer – SISCAN**, bem como no histórico de aquisições anteriores, comprovado por notas de empenho e registros constantes no Sistema CM CETIL. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas dos anos de **2022 e 2023**, registradas nas UBS/USF e demais unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, bem como as ações de saúde previstas. A metodologia adotada encontra-se alinhada ao **Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023**, que regulamenta a aplicação da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no âmbito do Município de Porto Velho/RO.

7.2. Neste caso, as ações voltadas para prevenção do câncer de colo de útero se intensificam na busca ativa das mulheres de 25 a 64 anos nos territórios, campanhas de intensificação para melhoria da proporção da cobertura de citopatológico (indicador de saúde do SISPACTO e Previne Brasil) estimamos que as equipes deverão elevar o quantitativo de coletas, sendo assim, justifica-se o incremento de 25% já incluso neste quantitativo, considerando também possíveis perdas (contaminação na hora de coleta, material danificado).

7.3. **METODOLOGIA DE CALCULO DMAC via DFD id 0428119:** Conforme a tipologia de atendimento das unidades, temos os seguintes totais:

7.4. 1. SAE: Contamos com 1 ginecologista com 3 turnos de atendimento semanal, gerando assim 48 atendimentos semanais e 192 mensais. Assim, como não é possível estabelecer se determinado percentual de pacientes precisará apenas de exame físico (com uso de espécuro) ou de coleta de preventivo (kit coleta), solicitamos 1 de cada para dispor nos atendimentos e a médica fará a requisição conforme uso semanal.

7.5. 2. CRSM: temos uma grande demanda de planejamento reprodutivo com uso do espécuro para inserção e/ou retirada de DIU, para este atendimento temos 2 médicos por turno, sendo manhã e tarde de segunda a sexta feira com 16 pacientes por turno. Temos ainda atendimento de cirurgia ginecológica que atende dois turnos por semana com 16 pacientes por turno. A unidade possui ainda médicos ginecologistas, com 1 médico por turno sendo manhã e tarde de segunda a sexta feira com 16 pacientes por turno.

7.6. Assim, temos: DIU 20 x 16 = 320 semanal e 1.280 mensal

7.7. cirurgia: 2 x 16 = 32 semanal e 128 mensal

7.8. ginecologia: 10 x 16 = 160 semanal e 640 mensal

7.9. Dividindo pelos insumos teremos necessidade de 1.408 espéculos e 640 kit coleta preventivo

7.10. 3. CEM Alfredo Silva: temos na unidade atendimento de ginecologia, com 1 médico por turno sendo manhã e tarde de segunda a sexta feira com 16 pacientes por turno. O atendimento de colpocopia também é realizado na unidade, com uso de corantes e ácidos, aos quais manteremos os totais registrados anteriormente para esses itens na ata em vigor, visto que foram suficientes para a demanda.

7.11. 4. Unidades de urgência e emergência: os espéculos são para exames em caso de suspeita de corpo estranho ou alguma queixa específica, estimando 1 por dia no total de 30 mensais.

7.12. 6. Maternidade: os itens vácuo extrator, kit amni e dilatadores são específicos e de uso a critério do obstetra e quadro clínico das pacientes, variando muito o total de uso, assim, para esses manteremos os totais registrados no processo anterior. para os espéculos, consideramos que cerca de 15 pacientes ao dia precisarão de exame físico ginecológico, o que totaliza 450 unidades por mês.

7.13. Os quantitativos por item foram consolidados a partir das estimativas individuais dos departamentos DAB e DMAC, considerando produção histórica, demanda assistencial e margem de segurança de 25%.

ITEM	CAT	MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 1							
			ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL INDEFORMÁVEL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA.				

1	479758	POSSUI VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO P. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS ENTREGA.	UND	P	6480	R\$ 1,28	R\$ 8.294,40
2	479759	ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL INDEFORMÁVEL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. POSSUI VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO M. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS ENTREGA.	UND	M	13176	R\$ 1,29	R\$ 16.997,04
3	479759	ESPÉCULO VAGINAL ISOLADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL INDEFORMÁVEL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. POSSUI VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO G. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS ENTREGA.	UND	G	8688	R\$ 1,43	R\$ R\$ 12.423,84
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1						R\$ 37.715,28	
LOTE 2 - Quantitativos consolidados (DAB + DMAC), conforme Anexos I e II.							
1	406272	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL PARAFUSADO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA (COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) E 1 PAR DE LUVAS – TAMANHO PEQUENO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.	KIT	P	13.932	R\$ 3,67	R\$ 51.130,44
2	406273	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL PARAFUSADO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA (COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) E 1 PAR DE LUVAS – TAMANHO MÉDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.	KIT	M	35.568	R\$ 3,75	R\$ 133.380,00
3	406274	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL PARAFUSADO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS COM 1 LÂMINA (COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE) E 1 PAR DE LUVAS – TAMANHO GRANDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.	KIT	G	11.256	R\$ 2,97	R\$ 33.430,32
4	412639	PORTA LÂMINAS TIPO FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE 03 (TRÊS) LÂMINAS PARA MICROSCOPIA E COM TAMPA ROSQUEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UND	ÚNICO	33.864	R\$ 0,52	R\$ 17.609,28
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2						R\$ 235.550,04	
LOTE 3							
1	617275	EXTRATOR OBSTÉTRICO EM POLICARBONATO E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER, MEDINDO 56 MMX 15 MM, HASTE FLEXÍVEL E BOMBA A VÁCUO EM POLICARBONATO COM MEDIDOR DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UND	ÚNICO	120	R\$ 439,85	R\$ 52.782,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3						R\$ 52.782,00	
LOTE 4							
1	457327	DILATADORES DE DENNISTON – PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE (ISO 13485 INTERNACIONAL STANDARDS FOR MEDICAL DEVICES) AUTOCLAVÁVEIS, KITS CONTENDO 05 DILATADORES DE CADA TAMANHO NAS SEGUINTE MEDIDAS:	KIT	ÚNICO	60	R\$	R\$ 20.160,0

		5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM. PRODUTO REUTILIZÁVEL, VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.				336,00	0
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4						R\$ 20.160,00	
LOTE 5							
1	459178	SERINGA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, A SERINGA DEVE SER DE FÁCIL MANUSEIO, FORMATO ERGONÔMICO COM VÁLVULA DUPLA, CORPO E ÊMBOLO REDESENHADOS. CILINDRO DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 60CC E PRESSÃO A VÁCUO DE 600MMHG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS ENTREGA.SERINGA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	ÚNICO	720	R\$ 138,50	R\$ 99.720,00
2	474818	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 4MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	4	60	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
3	474819	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 5MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ÉSTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	5	60	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00
4	474820	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 6MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	6	60	R\$ 20,88	R\$ 1.252,80
5	474824	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 7MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ÉSTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	7	120	R\$ 25,97	R\$ 3.116,40
6	474825	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 8MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. KIT CONTENDO 08 CÂNULAS DE CALIBRES 4MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9MM, 10 MM E 12 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	8	120	R\$ 23,19	R\$ 2.782,80
		CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 9MM,					

7	47482	CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ÉSTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	9	120	R\$ 22,66	R\$ 2.719,20
8	47482	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 10MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ÉSTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	10	120	R\$ 23,56	R\$ 2.827,20
9	47482	CÂNULAS PARA USO EM SERINGA DO KIT AMIU CALIBRE 12MM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, SEMIFLEXÍVEIS, ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E OFERECENDO BASES DE FIXAÇÃO CODIFICADAS COM CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES APÓS ENTREGA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	12	120	R\$ 23,56	R\$ 2.827,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5						R\$ 118.125,60	
LOTE 6							
1	37544	VERNIZ, ACABAMENTO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO/ESPELHO/GESSO/CERÂMICA/PORCELANA/MADEIRA, TIPO VITRAL. COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA. FRASCO DE 100ML. UTILIZADO NA MONTAGEM DE LÂMINAS DE ESFREGAÇOS CITOLÓGICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	FRASCO 100ML	ÚNICO	24	R\$ 17,15	R\$ 411,60
2	42992	SOLVENTE PARA VERNIZ. TIPO AGUARÁS. FRASCO DE 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	FRASCO 1000ML	ÚNICO	7	R\$ 22,35	R\$ 156,45
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6						R\$ 568,05	
LOTE 7							
1	43676	KIT DE COLORAÇÃO PAPANICOLAU CONTENDO 3 FRASCOS (HEMATOXILINA, ORANGE-G, EA-36). APRESENTAÇÃO: 3 FRASCOS DE 500 ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA.	FRASCOS DE 500ML	ÚNICO	48	R\$ 333,26	R\$ 15.996,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7						R\$ 15.996,48	
LOTE 8							
1	43810	LUGOL 2%, SOLUÇÃO CORANTE DE IODO COMPOSTO, PARA TESTE SCHILLER, REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO, TIPO IODO + IODETO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2%+ 4%. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PODERÁ SER FORNECIDO POR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.	FRASCOS DE 100ML	ÚNICO	120	R\$ 52,67	R\$ 6.320,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8						R\$ 6.320,40	
LOTE 9							
1	43427	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO 5%, ASPECTO LÍQUIDO E INCOLOR, TRANSPARENTE. PARA USO EM EXAME DE COLPOSCOPIA, PRONTO PARA USO. FRASCO 100 ML. REGISTRO ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS ENTREGA.	FRASCOS DE 100ML	ÚNICO	120	R\$ 15,91	R\$ 1.909,20

	REQUISITOS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. PODERÁ SER FORNECIDO POR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9						R\$ 1.909,20

7.14. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Quadro Comparativo de Preços ID 1133302, emitido pela Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL-DPM, constante nos autos do processo, a qual apurou o valor estimado de **R\$ 489.127,05 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- 8.1. A organização dos itens em lotes justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na contratação, considerando que a eventual contratação com múltiplos fornecedores pode acarretar prejuízos ao erário, especialmente no que se refere à perda de economia de escala, dificuldades na gestão contratual e despachonização dos materiais adquiridos.
- 8.2. A adoção do critério de julgamento por lote possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, uma vez que o agrupamento de itens similares amplia o poder de negociação e reduz o custo final da contratação. Além disso, contribui para a padronização dos insumos, assegurando maior qualidade e uniformidade no atendimento às unidades de saúde.
- 8.3. Ressalta-se que a fragmentação excessiva do objeto em itens pode resultar na celebração de diversos contratos de pequena expressão econômica, dificultando a fiscalização, a gestão contratual e a logística de fornecimento, além de comprometer a celeridade do processo e a eficiência administrativa.
- 8.4. Dessa forma, optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes, considerando a homogeneidade entre os materiais, os quais possuem características técnicas semelhantes e são usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado, permitindo sua execução conjunta por um único fornecedor, sem prejuízo à competitividade.
- 8.5. O agrupamento foi realizado por similaridade dos insumos, como no caso de espelhos e kits correlatos, diferenciando-se apenas por variações de tamanho, evitando, assim, a pulverização da contratação e garantindo maior racionalidade administrativa.
- 8.6. A presente decisão encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme a Decisão nº 263/2014 – Pleno, que admite a utilização do critério de julgamento por lote quando a divisão do objeto em itens puder acarretar perda de economia de escala, prejuízo à eficiência administrativa, excessiva pulverização de contratos ou comprometimento da padronização.
- 8.7. Diante do exposto, conclui-se que a adoção do critério de julgamento por **menor preço por lote** mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 10.1. A presente demanda encontra-se prevista no PCA 2026, conforme documento ID 0374360.
- 10.2. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

“Na licitação para registro de Preços Permanente, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de ginecologia necessários à realização de procedimentos assistenciais no âmbito da rede municipal de saúde.
- 11.2. Com a implantação do Sistema de Registro de Preços – SRP, por meio de Pregão Eletrônico e com critério de julgamento por menor preço por lote, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
- Garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, evitando descontinuidade na prestação dos serviços;
 - Assegurar a realização de exames preventivos e procedimentos ginecológicos com qualidade e segurança;
 - Promover maior economicidade nas aquisições, por meio do ganho de escala proporcionado pelo agrupamento em lotes;
 - Otimizar a gestão contratual, reduzindo o número de contratos e fornecedores envolvidos;
 - Aumentar a eficiência administrativa, com redução de custos operacionais e maior celeridade nas aquisições;
 - Possibilitar melhor planejamento e controle de estoque, considerando o fornecimento parcelado conforme a demanda;
 - Garantir a padronização dos insumos utilizados na rede municipal de saúde;
 - Atender de forma integrada as demandas do Departamento de Atenção Básica – DAB e do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.

- 11.3. Dessa forma, a solução proposta contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas à saúde da mulher, assegurando eficiência, economicidade e interesse público na aplicação dos recursos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.
- 13.2. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Diante disso é necessário levar em consideração o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª edição, revista, atualizada e ampliada, outubro de 2024.:
6. O CICLO DE VIDA: A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS
- 6.1. EXEMPLOS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM CADA FASE DO CICLO DE VIDA:
- PRODUÇÃO
- MATERIAIS – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- MODO DE PRODUÇÃO – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- DISTRIBUIÇÃO Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
- USO Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.
- 13.3. Quanto aos materiais como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, consideram-se material de descarte, com isso é levado em consideração as resoluções destacadas abaixo:
- 13.3.1. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- 13.3.2. RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**
- 14.1. **Levando-se em conta as considerações realizadas no presente Estudo Preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.**
- 14.2. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Porto Velho, 12 de agosto de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Ilídia Táina da Silva Lopes

Assistente Administrativo

Fátima De Oliveira Costa Sousa

Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo

Decreto Nº 1.823/I/2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações

Decreto Nº 1.823/I/2025

Geison Felipe Costa da Silva

Diretor Executivo de Administração

Decreto Nº 1.823/I/2025

Ricardo Guedes Brandao

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira

Decreto nº 1.666/I/2025

Aline Almeida Costa

Diretora do Departamento de Atenção Básica - DAB

Decreto nº 2959/I/2026

Aprovação da Autoridade Competente

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 13/08/2026, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilidia Taina Da Silva Lopes, Assistente**, em 13/08/2026, às 13:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 09:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Almeida da Costa, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 10:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Ribeiro Marinho, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 11:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 14/08/2026, às 13:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 14/08/2026, às 18:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 09:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1326337** e o código CRC **D2B460F6**.



Referência: Processo nº 005.000855/2026-38

SEI nº 1326337